



LEI Nº 1.029

de 07 de Julho de 1.977.-

"Autoriza pagamento de subvenção  
e contém outras providências".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por  
seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a  
seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal au-  
torizado a elevar para R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) a sub-  
venção concedida no corrente exercício ao Hospital Antonio Morei-  
ra da Costa, desta cidade.-


Art. 2º - Para pagamento da subvenção concedida  
no art. 1º desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a  
abrir no corrente exercício o crédito suplementar de R\$ 40.000,00  
à dotação 3.2.1.0.71 - Subvenções Sociais do orçamento vigente.-


Art. 3º - Como recursos a abertura do crédito su-  
plementar autorizado no art. 2º desta lei, fica o Chefe do Execu-  
tivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dota-  
ções do orçamento vigente.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,  
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí.-

Santa Rita do Sapucaí, 07 de Julho de 1.977.-

  
Engº Ronaldo de Azevedo Carvalho  
- Prefeito Municipal -

  
Rubens Francisco Carvalho  
- Secretário Substituto -